

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CNPJ: 05.182.233/0014-90

Endereço: Travessa Silva Jardim, nº 370, Aldeia

CEP: 68040-540

Cidade: Santarém-PA

Fones: 93 35222452

2. Objeto

2.1 Contratação de empresa especializada para **contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de veículos e lanchas pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e Órgãos a ela vinculados**

3. Justificativa

1.1 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA e o Fundo Municipal de Meio Ambiente, com intuito de atender aos seus Departamentos e considerando o início da gestão municipal, onde não há disponibilidade do objeto ora solicitado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Considerando ainda a garantia do atendimento aos programas e ações diversos na área de setores a ela ligados, e outros referente ao serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de veículos e lanchas pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Órgãos a ela vinculados para desenvolvimento das atividades de fiscalização, capacitações ambientais e outras atividades afins, faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresas especializadas para a realização da licitação.

1.2 A Prestação do serviço, objeto deste Termo, será realizada através de licitação na modalidade Pregão Presencial, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente através do Núcleo Técnico de Licitações, a realização do certame.

1.3 Justificativa por lote.

Foi escolhido a aquisição por lote uma vez que os produtos possuem características mais próximas, possuindo similaridade, são de mesma natureza e guardam correlação entre si podendo, concomitantemente, atender aos anseios da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e cumprindo-se com ordenamento jurídico relacionado ao assunto. Além de que o citado critério que conduzirá as contratações é neste momento, economicamente mais vantajosas.

Os preços unitários que compõe os lotes, encontram-se dentro dos valores unitários de mercado.

Outro motivo interessante a se levar em conta na hora de optar entre ITEM ou LOTE é a capacidade operacional da Secretaria para lidar com diversos contratos; e a logística, conforme entendimento no **Acórdão 2796/2013-Plenário e no Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara.**

4. Detalhamento do Objeto**LOTE 01 – VEÍCULO DE PASSEIO**

Relação dos veículos: 01 UNOS MILLE e 01 FIAT ELBA– motor Gasolina

Tipo de Veículo	Quantidade de Horas Trabalhadas (A)	Valor da Hora Trabalhada (B)	Valor Estimado Peças e Acessórios (C)	Preço Médio do Total dos Serviços Prestados (T= C+AxB)
Veículo de Passeio	40 HS	R\$ 97,77	R\$ 22.523,49	R\$ 26.434,29
Descrição dos Serviços: Serviço de manutenção corretiva e preventiva em 01 (um) veículo, motor gasolina (incluso				

troca de óleo do motor, óleo da caixa de marcha, óleo hidráulico, óleo de freio, limpeza e troca de filtros do ar condicionado, filtros, revisão elétrica, revisão na suspensão, sistema de freios, direção, troca de pneus, troca de baterias, reparos no elevador e demais peças que possam vir a ser trocadas, sendo estes valores estimados).

LOTE 02 – VEÍCULOS UTILITARIOS

Relação dos veículos - 04: (02 FRONTIER 4X4, 01 L200 4x4 e 01 L200 TRITON) – Motor Diesel

Tipo de Veículo	Quantidade de Horas Trabalhadas (A)	Valor da Hora Trabalhada (B)	Valor Estimado Peças e Acessórios (C)	Preço Médio do Total dos Serviços Prestados (T= C+Ax B)
Veículos Utilitários	200 HS	R\$ 179,29	R\$ 88.778,32	R\$ 124.636,32

Descrição dos Serviços: Serviço de manutenção corretiva e preventiva em 04 (quatro) veículos utilitários FRONTIER/L200 TRITON/L200, motor a diesel (incluso troca de óleo do motor, óleo da caixa de marcha, óleo hidráulico, óleo de freio, limpeza e troca de filtros do ar condicionado, filtros, revisão elétrica, revisão na suspensão, sistema de freios, direção, troca de pneus, troca de baterias, reparos no elevador e demais peças que possam vir a ser trocadas, sendo estes valores estimados).

LOTE 03 – VEÍCULO MOTOCICLETA

Relação dos veículos: 05 HONDA BROS ES – Motor Gasolina

Tipo de Veículo	Quantidade de Horas Trabalhadas (A)	Valor da Hora Trabalhada (B)	Valor Estimado Peças e Acessórios (C)	Preço Médio do Total dos Serviços Prestados (T= C+Ax B)
Veículos Motocicleta	15 HS	R\$ 70,60	R\$ 14.073,16	R\$ 15.132,16

Descrição dos Serviços: Serviço de manutenção corretiva e preventiva em 05 (cinco) motocicletas, motor gasolina (inclusa troca de óleo do motor, filtros, troca de pneus, troca de baterias e demais peças que possam vir a ser trocadas, sendo estes valores estimados).

LOTE 04 – LANCHAS

Relação dos veículos: 02 LACNHAS – Motores: 90 HP 4 TEMPOS e 25 HP 4 TEMPOS

Tipo de Veículo	Quantidade de Horas Trabalhadas (A)	Valor da Hora Trabalhada (B)	Valor Estimado Peças e Acessórios (C)	Preço Médio do Total dos Serviços Prestados (T= C+Ax B)
Lanchas	60 HS	R\$ 339,57	R\$ 40.061,47	R\$ 60.435,67

Descrição dos Serviços: Serviço de manutenção corretiva e preventiva em 02 (duas) lanchas, motores: 90HP 4 tempos e 25 HP 4 tempos (incluso peças e acessórios, sendo estes valores estimados).

LOTE 05 – REBOQUE

Item	Especificação	Qtd de KM	Preço Médio	Preço Total
01	Serviço de Guincho – para veículos leves, médios e utilitários na zona urbana	1000	7,19	R\$ 7.190,00

Descrição dos Serviços: Serviço de Guincho – para veículos leves, médios e utilitários na zona urbana.

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 233.828,44 (duzentos e trinta e três mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos).

5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

5.2 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

5.3 Lei Municipal 18.347/2010, que institui o tratamento diferenciado para as ME e EPP no âmbito do Município de Santarém;

5.4 Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

6. Prazo de Vigência do Contrato

6.1 A vigência do objeto deste Contrato **será de 12 (doze) meses contados da assinatura de contrato**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores através de Termo Aditivo.

7. Obrigações da Contratada

- a) A Contratada compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência (Anexo I);
- b) A Contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante;
- c) **A Contratada será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;**
- d) A Contratada será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a Contratante de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- e) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados da Contratada;
- f) A Contratada se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadiplência da Contratada para com estes encargos, não transfere a Contratante à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- g) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante;
- h) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Contratante, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante;
- i) Acatar todas as orientações da Contratante, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- j) Manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Executar os serviços solicitados neste edital de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes;
- l) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- m) Caso a licitante vencedora do certame, se recuse a executar o objeto contratual ou venha fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade da Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.
- n) Responder por todas as demais despesas decorrentes de tributos, transporte, frete de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre o presente, bem como as necessárias para a completa execução deste Termo de Referência.
- o) Será considerada recusa formal da CONTRATADA a não entrega do objeto ou a prestação do serviço no prazo estabelecido, 24 (vinte e quatro) horas, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- p) A CONTRATADA deverá oferecer os serviços e a aquisição do objeto desta licitação em Santarém. A empresa deverá ter uma oficina com área coberta, suficiente para manter os veículos em segurança e protegidos da ação de ventos, chuvas, poeira e outros agentes.
- q) Os serviços previstos a serem executados na frota de veículos, e lancha da SEMMA, objeto deste termo de referência, realizar-se-ão nas instalações da Licitante Vencedora do certame, após o recebimento da Ordem de Execução dos Serviços expedida pelo setor competente. A CONTRATADA se obrigará a devolver os veículos em

perfeitas condições de funcionamento, realizando os serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnica e ferramental adequados.

r) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as peças substituídas ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela CONTRATANTE, decorrente de culpa da CONTRATADA, inclusive por emprego de mão-de-obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela CONTRATANTE, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia.

s) A CONTRATADA deverá utilizar peças, materiais e acessórios originais ou similares, desde que atendidas às recomendações do fabricante do veículo, não podendo valer-se, em nenhuma hipótese, de itens reconicionados, salvo nos casos excepcionais com autorização escrita emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

t) Ofertar prazo de garantia no mínimo de 03 (três) meses para cada serviço executado (serviços mecânicos) e para as peças obedecer a garantia de fábrica.

u) Realizar com o máximo cuidado os serviços de inspeção de qualidade das peças originais a serem fornecidas e nos serviços a serem executados.

v) A CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelos veículos, máquinas e equipamentos recebidos da CONTRATANTE, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos neles contidos, obrigando-se à reparação total da perda em casos de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente da culpa, não transferindo tal responsabilidade a possíveis subcontratadas ou terceiros, desde o momento do recebimento dos mesmos até a entrega do bem à CONTRATANTE.

w) Atender com prioridade as solicitações da CONTRATANTE para execução dos serviços.

x) Cumprir os horários de entrega do objeto e prestação de serviços deste Termo de Referência estabelecidos pela CONTRATANTE.

y) Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação.

8. Obrigações da Contratante

a) Caberá à CONTRATANTE realizar o transporte dos veículos, máquinas e equipamentos à oficina da Licitante para a realização dos serviços mecânicos e os serviços de borracharia, bem como o transporte aos postos de lavagem para a realização dos serviços.

b) Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

c) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

d) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

e) Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto e onde será feito a prestação do serviço deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

f) Fornecer os atestados de capacidade técnica quando solicitados.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. **MARCOS ROGÉRIO MONTEIRO LOPES** designada pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Prazo e Local de Entrega do objeto licitado

10.1 O prazo para execução do objeto licitado será imediato, de acordo com a solicitação do Ente Licitante, através de requisição expedida pelo Núcleo de Administração e Finanças - SEMMA, contados a partir da data da assinatura do contrato;

10.2 O local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade será descrita na requisição.

10.3 O prazo de entrega dos veículos pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, após a execução dos serviços deverá ocorrer até às 17:00 horas do mesmo dia de entrada dos veículos oficiais no estabelecimento do CONTRATADO.

11. Dotação Orçamentária

11.1 A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:
FMMA

18.122.00032.050 – 4884 – 3.3.90.39.00.00

18.122.00032.050 – 4877 - 3.3.90.30.00.00

11.2. Os recursos orçamentários referentes ao exercício seguinte serão incluídos através de apostilamento.

12. Declaração do Solicitante

12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

Data: 16/02/2019

Data: 16/02/2019

Autorizado por: _____

Lana Cristina Rebelo de Sousa

Chefe do NAF

Decreto nº 024/2017 SEMGOF

Vânia Maria Azevedo Portela

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Decreto nº 008/2017 SEMGOF